



DECRETO N.º 657, 03 DE ABRIL DE 2003.

**"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
MANGARATIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 10% (Dez por cento), sobre o vencimento base dos Servidores Municipais, Aposentados e Pensionistas, com efetiva validade a partir de 01 de abril de 2003;

Art. 2º - As representações ora em vigor serão mantidas com base na remuneração paga ao Sr. Prefeito, relativa ao mês de julho de 2002;

Art. 3º - Os cargos em confiança terão aumento em sua base, sendo acrescidos do CC-1 ao CC-6, o percentual de 10% (Dez por cento) mantidas as representações conforme Artigo 2.º;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de abril de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsr.

TABELA DE VENCIMENTOS ABRIL / 2003

AUXILIAR E TÉCNICOS					
NÍVEL	Valor				
1	250,00				
2	250,00				
3	250,00				
4	262,76				
5	289,04				
6	317,94				
7	349,73				
8	384,71				
9	423,18				
10	465,50				
11	512,05				
12	563,25				
13	619,57				
MAGISTÉRIO					
1	335,63				
2	369,19				
3	406,11				
4	446,72				
5	491,39				
6	540,53				
7	594,58				
8	654,04				
9	719,45				
10	791,39				
11	870,53				
CARGOS DE PROVENTOS EM COMISSÃO					
1	2.662,00				
2	425,92				
3	346,06				
4	266,20				
5	199,65				
6	149,07				
FUNÇÕES GRATIFICADAS					
1	197,40				
2	157,92				
3	118,45				
NÍVEL SUPERIOR					
	A	B			
de 0 a 5	987,17	1.085,90			
de 5 a 15	1.085,90	1.194,49			
acima de 15	1.194,49	1.313,93			
NIV SUP-SAÚDE					
	A	B			
de 0 a 5	580,49	638,54			
de 5 a 15	638,54	702,39			
acima de 15	702,39	772,62			

Tabela de Vencimentos / Educação mês de Agosto/2002

Referência	Anos	Nível A	Nível B	Nível C	Nível D	Nível E	Nível F
1	até 5	346,50	415,80	498,96	598,75	718,50	862,20
2	com 5	381,15	457,38	548,86	658,62	790,35	948,42
3	com 10	419,26	503,12	603,75	724,49	869,39	1043,26
4	com 15	461,19	553,42	664,10	796,93	956,32	1147,58
5	com 20	507,30	608,76	730,51	876,61	1051,93	1262,32
6	com 25	558,02	669,62	803,55	964,26	1157,11	1388,53
7	com 30	613,81	736,57	883,88	1060,66	1272,80	1527,36